

LEI Nº 390/2009

DE: 09 DE MARÇO DE 2009.

SANCIONADA
 EM: 09/03/09

 PREFEITO MUNICIPAL

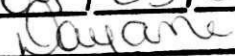
"Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 2.233.000,00, (dois milhões, duzentos e trinta e três mil reais) de acordo com o combinado com art. 43 § 1º inciso I e II do artigo, ambos da lei nº 4.320/64 e da Constituição Federal."

O Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.233.000,00 (Dois milhões Duzentos e trinta e três mil reais), destinado ao reforço de Dotações Orçamentárias.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro é para dar cobertura as despesas com Manutenção dos seguintes órgãos e suas respectivas unidades orçamentárias:

- 2 – Gabinete do Prefeito
- 3 – Secretaria de Administração
- 4 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 5 – Secretaria de Saúde;
- 6 – Secretaria de Agricultura Indústria e Comércio;
- 7 – Secretaria de Obras e Infra Estrutura;
- 8 – Secretaria de Ação Social;
- 9 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;
- 10 – Secretaria de Finanças;

**PUBLICADO NO MURAL DA
 PREFEITURA MUNICIPAL**
 EM: 09/03/09

 ASSINATURA



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito será utilizado o superávit financeiro relativo ao exercício de 2008, verificado no Balanço Patrimonial.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LOURIVAL MARTINS ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO PARTICIPATIVO
E DEMOCRÁTICO

ADM: 2009 - 2012

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 09/03/09
Rayane
ASSINATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso